



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento populacional e de demanda a ações e serviços de saúde em municípios do estado, previstos para o período de verão, 15/12/2012 a 15/03/2013;

que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;

que o aumento de fluxo de pessoas e de população em municípios do Estado durante o período de verão implica necessidade de incremento das ações de Vigilância em Saúde, especialmente pelo aumento do risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos financeiros estaduais no valor total de **R\$ 10.004.881,31** (dez milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), a ser repassado, pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul – SES/RS para os municípios constantes do Anexo I e hospitais do Litoral Norte, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde durante o **Verão Numa Boa 2012/2013**.

§ 1º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), e aos hospitais de referência regional do Litoral Norte, em duas parcelas, a primeira em 2012 e a segunda outra em 2013, conforme disponibilidade financeira.

§ 2º - Para o recebimento da primeira parcela os municípios deverão ter apresentado o Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS, segundo a legislação vigente.

Art. 2º – Os recursos financeiros de que trata o Artigo 1º, serão repassados de acordo com as áreas de saúde estratégicas a serem fortalecidas no período de verão, nos municípios que têm aumento significativo de contingente populacional e conseqüente aumento de demanda de ações e serviços de saúde locais.

Art. 3º – Para a **Atenção Básica** será transferido o valor total de **R\$ 2.400.000,00** aos FMS de 34 municípios, conforme Anexo I, visando a qualificação das ações ofertadas pelos mesmos à população residente e veranista durante o período do Verão Numa Boa 2012/2013.

Art. 4º - São critérios de inclusão de municípios nas ações do Verão Numa Boa 2012/2013:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- a) Existência de praia de mar ou de água doce em seu território que, durante o período de verão, seja destino de veraneio de outros municípios.
- b) Aumento significativo de demanda em ações e serviços de saúde, no período de veraneio, em decorrência do incremento populacional.
- c) Recebimento de recursos financeiros em anos anteriores para incremento das atividades públicas em saúde durante o verão.

Art. 5º - Para o financiamento de ações de **Vigilância da Dengue** será transferido aos FMS dos 126 municípios priorizados, o valor total de **R\$ 2.641.881,31**, visando ao custeio da intensificação de ações de prevenção da dengue e controle do *Aedes Aegypti*, no período do Verão 2012/2013.

§ 1º - Os municípios foram priorizados a partir dos seguintes critérios: infestação por *Aedes aegypti* no ano de 2012; fronteira internacional e variação populacional sazonal (incluindo municípios de litoral).

§ 2º - O cálculo dos valores correspondentes a cada município foi definido de acordo com os seguintes parâmetros:

- *per capita* (calculado a partir da divisão do montante a ser repassado pela soma da população dos municípios priorizados, segundo IBGE/Censo 2010);
- piso mínimo de R\$ 4.000,00;
- atribuição de peso diferenciado segundo classificação de risco, que incluiu: Infestação por *Aedes aegypti* (peso 3); Infestação por *Aedes aegypti*+circulação viral autóctone nos últimos 03 anos (peso 4); Fronteira internacional + infestação por *Aedes aegypti* (peso 3); Fronteira internacional ou Litoral/Balneários do Verão Numa Boa (peso 1).

§ 3º - Os valores a serem repassados aos municípios constantes do Anexo II serão provenientes do Tesouro Estadual e os descritos no Anexo III serão provenientes do Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde (recurso 1450).

§ 4º - Os valores, que deverão ser empregados em custeio, serão repassados, após aprovação de Plano de Trabalho do município (conforme sugestão de roteiro no Anexo IV), pelo Programa Estadual de Controle da Dengue/Vigilância do *Aedes aegypti* (PECD/PEVAa) e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, e o Plano de Trabalho deverá incluir a realização de Levantamento Amostral para avaliação de índice de infestação, conforme diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue.

Art. 6º - Para **Urgência e Emergência** será transferido o valor total de **R\$ 4.963.000,00**, com a seguinte destinação:

- **R\$ 246.000,00** para **incremento das atividades das unidades municipais do SAMU 192**, habilitadas e em funcionamento em 25 municípios constantes do Anexo I, aos quais serão repassados R\$ 6.000,00 por Unidade de Suporte Básico – USB e R\$ 12.000,00 por Unidade de Suporte Avançado – USA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

• **R\$ 495.000,00** para **aumento da capacidade operacional de 09 Pronto Atendimentos 24h do Litoral Norte e 01 Pronto Atendimento 24h do Litoral Sul**, situados em municípios do Anexo I, que concentram maior afluxo de população não residente/veranista e que apresentam histórico de incremento sazonal de no mínimo 10% na produção ambulatorial (SIA-SUS). Esse valor será distribuído conforme os seguintes critérios:

a) R\$ 30.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/11 a fevereiro/12, até 50 atendimentos/dia;

b) R\$ 45.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/11 a fevereiro/12, de 51 a 100 atendimentos/dia;

c) R\$ 60.000,00 para municípios que incrementaram, nos meses de dezembro/11 a fevereiro/12, mais de 100 atendimentos/dia.

• **R\$ 1.320.000,00 aos hospitais de referência regional do Litoral Norte** situados nos municípios de Torres, Capão da Canoa, Tramandaí, Osório e Santo Antônio da Patrulha, para ampliação e qualificação do atendimento de urgência e emergência, visando ao incremento da capacidade operacional e a garantia de acesso à população própria e de outros municípios. Esse recurso será distribuído conforme os seguintes critérios:

a) disponibilizar plantão médico 24 horas nas especialidades descritas no Anexo I;

b) disponibilizar exames de laboratório clínico e de imagem;

c) ser referência/retaguarda à Atenção Primária em Saúde - APS e/ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

d) estar localizado em município que dispõe de base de SAMU;

e) ter implantado sistema de acolhimento e triagem de pacientes por protocolo regulamentado de classificação de risco.

• **R\$ 2.902.000,00 para implantação de 05 ambulâncias extras de Suporte Avançados e de Equipe Aérea de Suporte Avançado** para atuar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, como reforços ao atendimento pré-hospitalar já instalado, sob regulação inversa, pelo período de 03 meses do verão. Serão 04 Unidades SAs extras no Litoral Norte (Arroio do Sal, Capivari do Sul, Terra de Areia, e Xangri-lá) e 01 no Litoral Sul (Rio Grande), com base nas Polícias Rodoviárias Federais/Estaduais ou no Corpo de Bombeiros. A Equipe Avançada de Suporte Aéreo estará sediada em Capão da Canoa, junto ao Grupamento Aéreo da Brigada Militar.

Art. 7º - Os municípios habilitados ao recebimento do recurso do Verão Numa Boa 2012/2013 deverão assinar Termo de Compromisso para Garantia de Acesso (Anexo V) e encaminhar o plano de aplicação dos recursos à respectiva Coordenadoria Regional de Saúde até o dia 30 de novembro de 2012.

Art. 8º - A prestação de contas dos recursos recebidos será efetivada através dos RGMS, conforme legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - A execução do Plano de Trabalho da Vigilância da Dengue terá prestação de contas adicional ao RGMS, a ser encaminhada, sob forma de relatório, à respectiva CRS para avaliação e envio ao Programa Estadual de Controle da Dengue/Vigilância do *Aedes aegypti* (PECD/PEVAa) até julho de 2013, conforme sugestão de roteiro (Anexo VI).

Art. 9º - No caso de não utilização da totalidade dos recursos recebidos, o município deverá justificar nos RGMS a existência de saldo financeiro.

Parágrafo Único - A utilização do saldo fora do período previsto será aceita apenas nos casos em que houver a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a utilização desse saldo em ações e serviços relacionados ao aumento de demanda no período de verão, em no máximo 90 (noventa) dias após o efetivo repasse da última parcela, e excetuam-se os prazos referentes ao recurso da vigilância da dengue, que poderá ser executado em até 180 (cento e oitenta dias) conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 10 - Caberá às CRS de abrangência dos municípios e hospitais incluídos nesta Resolução, acompanhar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde disponibilizados à população no período do Verão Numa Boa 2012/2013, com emissão de Parecer Técnico, submetido à respectiva CIR e à CIB/RS, para pactuação de medidas cabíveis em casos de não cumprimento das responsabilidades assumidas.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

VERÃO NUMA BOA 2012 - 2013 / RECURSOS FINANCEIROS

CRS	MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	VIGILÂNCIA DA DENGUE	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA			
				BASES MUNICIPAIS SAMU - 192	UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 24 H	HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL (LITORAL NORTE)	AMBULÂNCIAS EXTRAS COM EQUIPE SUPORTE AVANÇADA E EQUIPE DE SUPORTE AÉREO
7	Aceguá		4.000,00				
17	Ajuricaba		4.000,00				
14	Alecrim		4.000,00				
1	Alvorada		87.405,45				
3	Arambaré	41.372,83	4.000,00				
18	Arroio do Sal	144.303,96	4.000,00	6.000,00	60.000,00		Base
17	Augusto Pestana		4.000,00				
7	Bagé		17.386,00				
18	Balneário Pinhal	147.798,74	4.000,00	18.000,00	60.000,00		
7	Barra do Quaraí		4.000,00				
3	Barra do Ribeiro	4.388,04	4.000,00				
5	Bento Gonçalves		47.937,28				
14	Boa Vista do Buricá		4.000,00				
12	Bossoroca		4.000,00				
1	Cachoeirinha		52.828,77				
12	Caibaté		4.000,00				
19	Caíçara		4.000,00				
14	Campina das Missões		4.000,00				
14	Cândido Godói		4.000,00				
1	Canoas		141.990,65				
18	Capão da Canoa	170.665,54	6.259,24	18.000,00	45.000,00	360.000,00	(1) Equipe Suporte Aéreo
18	Capivari do Sul						Base
6	Carazinho		26.483,16				
17	Catuípe		4.163,55				
5	Caxias do Sul		190.989,92				
12	Cerro Largo		5.934,72				
17	Chiapeta		4.000,00				
3	Chuí		4.000,00				
18	Cidreira	160.551,72	4.000,00		60.000,00		
15	Constantina		4.350,22				
17	Coronel Barros		4.000,00				
17	Crissiumal		8.386,94				
3	Cristal	18.805,82	4.000,00	6.000,00			
9	Cruz Alta		28.056,94				
19	Derrubadas		4.000,00				
12	Dezesseis de Novembro		4.000,00				
7	Dom Pedrito		5.793,15				
14	Doutor Maurício Cardoso		4.000,00				
12	Entre-Ijuís		4.000,00				
11	Erechim		42.919,41				
19	Esperança do Sul		4.000,00				
6	Espumoso		6.800,21				
1	Esteio		144.705,91				
12	Eugênio de Castro		4.000,00				
19	Frederico Westphalen		12.883,19				
12	Garruchos		4.000,00				
14	Giruá		7.629,97				
1	Gravataí		114.220,43				
2	Guaíba		42.528,64				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

CRS	MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	VIGILÂNCIA DA DENGUE	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA			
				BASES MUNICIPAIS SAMU - 192	UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 24 H	HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL (LITORAL NORTE)	AMBULÂNCIAS EXTRAS COM EQUIPE SUPOORTE AVANÇADA E EQUIPE DE SUPOORTE AÉREO
12	Guarani das Missões		4.000,00				
3	Herval		4.000,00				
14	Horizontina		8.194,90				
17	Humaitá		4.000,00				
9	Ibirubá		8.624,08				
17	Ijuí		35.244,78				
18	Imbé	160.551,72	4.000,00		60.000,00		
14	Independência		4.000,00				
10	Itaqui		5.681,50				
11	Jacutinga		4.000,00				
3	Jaguarão	13.790,95	4.159,53	6.000,00			
4	Jaguari	8.774,38	4.000,00	6.000,00			
10	Manoel Viana	5.187,43	4.000,00				
18	Mostardas	56.673,98	4.000,00				
6	Não Me Toque		7.102,55				
4	Nova Palma	4.992,74	4.000,00				
1	Novo Hamburgo		105.861,18				
14	Novo Machado		4.000,00				
18	Osório	115.007,06	6.094,60	18.000,00		120.000,00	(2)
18	Palmares do Sul	135.045,77	5.111,21	6.000,00	30.000,00		
15	Palmeira das Missões		15.333,62				
3	Pedras Altas		4.000,00				
3	Pelotas	75.223,32	48.793,99	30.000,00			
12	Pirapó		4.000,00				
1	Porto Alegre		629.662,87				
14	Porto Lucena		4.000,00				
14	Porto Mauá		4.000,00				
14	Porto Vera Cruz		4.000,00				
12	Porto Xavier		4.715,98				
10	Quaraí		4.000,00				
4	Restinga Seca	11.849,64	4.000,00	6.000,00			
3	Rio Grande	125.372,21	29.363,66	18.000,00	60.000,00		Base
12	Roque Gonzales		4.000,00				
10	Rosário do Sul	31.141,03	5.917,45	6.000,00			
12	Salvador das Missões		4.000,00				
14	Santa Rosa		30.633,75				
3	Santa Vitória do Palmar	47.641,44	4.615,05	6.000,00			
10	Santana do Livramento		12.729,71				
4	Santiago		21.919,47				
12	Santo Ângelo		34.076,51				
18	Santo Antônio da Patrulha	100.087,25	5.906,73	6.000,00		120.000,00	(3)
12	Santo Antônio das Missões		5.006,26				
17	Santo Augusto		6.238,84				
14	Santo Cristo		6.421,05				
12	São Borja		27.537,55				
4	São Francisco de Assis	14.769,38	4.000,00	6.000,00			
2	São Jerônimo	4.388,04	4.000,00				
14	São José do Inhacorá		4.000,00				
3	São José do Norte	47.641,44	4.000,00	6.000,00			
1	São Leopoldo		95.663,77				
3	São Lourenço do Sul	47.641,44	6.418,08	6.000,00			
12	São Luiz Gonzaga		15.433,21				
17	São Martinho		4.000,00				
12	São Nicolau		4.000,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	ATENÇÃO BÁSICA	VIGILÂNCIA DA DENGUE	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA			
				BASES MUNICIPAIS SAMU - 192	UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 24 H	HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL (LITORAL NORTE)	AMBULÂNCIAS EXTRAS COM EQUIPE SUORTE AVANÇADA E EQUIPE DE SUPORTE AÉREO
14	São Paulo das Missões		4.000,00				
4	São Pedro do Sul	12.735,86	4.000,00	6.000,00			
4	São Vicente do Sul	6.459,31	4.000,00				
19	Seberi		4.868,71				
17	Sede Nova		4.000,00				
14	Senador Salgado Filho		4.000,00				
12	Sete de Setembro		4.000,00				
6	Tapejara		8.588,79				
3	Tapes	25.074,46	4.000,00	6.000,00			
18	Tavares	43.921,03	4.000,00	6.000,00			
19	Tenente Portela		6.125,41				
18	Terra de Areia	60.169,25	4.000,00	6.000,00	30.000,00		Base
19	Tiradentes do Sul		4.000,00				
18	Torres	205.429,20	5.157,50	18.000,00		360.000,00	(4)
18	Tramandaí	208.924,46	6.200,88	18.000,00	60.000,00	360.000,00	(5)
14	Três de Maio		10.595,76				
19	Três Passos		10.706,07				
14	Tucunduva		4.000,00				
14	Tuparendi		4.000,00				
12	Ubiretama		4.000,00				
10	Uruguaiana		18.683,34				
1	Viamão	24.823,02	106.839,21	6.000,00			
12	Vitória das Missões		4.000,00				
18	Xangri-la	118.797,52	4.000,00	6.000,00	30.000,00		Base
APLICAÇÃO DIRETA DA SES/RS							2.902.000,00
TOTAIS		2.400.000,00	2.641.881,31(*)	246.000,00	495.000,00	1.320.000,00	2.902.000,00
TOTAL					10.004.881,31		

(*) R\$ 2.489.881,31 da fonte Tesouro do Estado e R\$ 152.000,00 oriundos do Bloco da Vigilância em Saúde (recurso 1450)

(1) Hospital Santa Luzia (traumato-ortopedia, emergências clínicas, vascular)

(2) Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo (pediatria)

(3) Hospital Santo Antônio (emergências clínicas)

(4) Nossa Senhora dos Navegantes (traumato-ortopedia, emergências clínicas, pediatria)

(5) Hospital Tramandaí (traumato-ortopedia, emergências clínicas, pediatria)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

Bloco da Vigilância em Saúde - Recurso Tesouro do Estado

CRS	MUNICÍPIO	CRITÉRIO DE INCLUSÃO	VALOR DO RE-PASSE
7	Aceguá	Front Intern	4.000,00
1	Alvorada	Infestado	87.405,45
3	Arambaré	Baln/Op Verão	4.000,00
18	Arroio do Sal	Baln/Op Verão	4.000,00
7	Bagé	Front Intern	17.386,00
18	Balneário Pinhal	Baln/Op Verão	4.000,00
7	Barra do Quaraí	Front Intern	4.000,00
3	Barra do Ribeiro	Baln/Op Verão	4.000,00
5	Bento Gonçalves	Infestado	47.937,28
1	Cachoeirinha	Infestado	52.828,77
1	Canoas	Infestado	141.990,65
18	Capão da Canoa	Baln/Op Verão	6.259,24
6	Carazinho	Infestado	26.483,16
17	Catuípe	Infestado	4.163,55
5	Caxias do Sul	Infestado	190.989,92
12	Cerro Largo	Infest/Circ Viral	5.934,72
3	Chuí	Front Intern	4.000,00
18	Cidreira	Baln/Op Verão	4.000,00
15	Constantina	Infestado	4.350,22
17	Crissiumal	Infest/Front Intern/ Circ Viral	8.386,94
3	Cristal	Baln/Op Verão	4.000,00
9	Cruz Alta	Infestado	28.056,94
19	Derrubadas	Front Intern	4.000,00
7	Dom Pedrito	Front Intern	5.793,15
11	Erechim	Infestado	42.919,41
19	Esperança do Sul	Front Intern	4.000,00
6	Espumoso	Infestado	6.800,21
1	Esteio	Infestado	144.705,91
19	Frederico Westphalen	Infestado	12.883,19
14	Giruá	Infestado	7.629,97
1	Gravataí	Infestado	114.220,43
2	Guaíba	Infestado	42.528,64
3	Herval	Front Intern	4.000,00
14	Horizontalina	Infestado	8.194,90
9	Ibirubá	Infestado	8.624,08
17	Ijuí	Infest/Circ Viral	35.244,78
18	Imbé	Baln/Op Verão	4.000,00
10	Itaqui	Front Intern	5.681,50
3	Jaguarão	Front Intern	4.159,53
4	Jaguari	Baln/Op Verão	4.000,00
10	Manoel Viana	Baln/Op Verão	4.000,00
18	Mostardas	Baln/Op Verão	4.000,00
6	Não Me Toque	Infestado	7.102,55
4	Nova Palma	Baln/Op Verão	4.000,00
1	Novo Hamburgo	Infestado	105.861,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	CRITÉRIO DE INCLUSÃO	VALOR DO RE-PASSE
18	Osório	Baln/Op Verão	6.094,60
18	Palmares do Sul	Baln/Op Verão	5.111,21
15	Palmeira das Missões	Infestado	15.333,62
3	Pedras Altas	Front Intern	4.000,00
3	Pelotas	Baln/Op Verão	48.793,99
1	Porto Alegre	Infest/Circ Viral	629.662,87
12	Porto Xavier	Infest/Front Intern	4.715,98
10	Quaraí	Front Intern	4.000,00
4	Restinga Seca	Baln/Op Verão	4.000,00
3	Rio Grande	Bal/OpVer/FrontInt	29.363,66
10	Rosário do Sul	Baln/Op Verão	5.917,45
14	Santa Rosa	Infest/Circ Viral	30.633,75
3	Santa Vitória do Palmar	Bal/OpVer/FrontInt	4.615,05
10	Santana do Livramento	Front Intern	12.729,71
4	Santiago	Infestado	21.919,47
12	Santo Ângelo	Infest/Circ Viral	34.076,51
18	Santo Antônio da Patrulha	Baln/Op Verão	5.906,73
12	Santo Antônio das Missões	Infestado	5.006,26
17	Santo Augusto	Infestado	6.238,84
14	Santo Cristo	Infestado	6.421,05
12	São Borja	Infest/Front Intern	27.537,55
4	São Francisco de Assis	Baln/Op Verão	4.000,00
2	São Jerônimo	Baln/Op Verão	4.000,00
3	São José do Norte	Baln/Op Verão	4.000,00
1	São Leopoldo	Infestado	95.663,77
3	São Lourenço do Sul	Baln/Op Verão	6.418,08
12	São Luiz Gonzaga	Infest/Circ Viral	15.433,21
4	São Pedro do Sul	Baln/Op Verão	4.000,00
4	São Vicente do Sul	Baln/Op Verão	4.000,00
19	Seberi	Infestado	4.868,71
6	Tapejara	Infestado	8.588,79
3	Tapes	Baln/Op Verão	4.000,00
18	Tavares	Baln/Op Verão	4.000,00
19	Tenente Portela	Infestado	6.125,41
18	Terra de Areia	Baln/Op Verão	4.000,00
19	Tiradentes do Sul	Front Intern	4.000,00
18	Torres	Baln/Op Verão	5.157,50
18	Tramandaí	Baln/Op Verão	6.200,88
14	Três de Maio	Infest/Circ Viral	10.595,76
19	Três Passos	Infest/Circ Viral	10.706,07
10	Uruguaiana	Front Intern	18.683,34
1	Viamão	Infest/Op Verão	106.839,21
18	Xangri-la	Baln/Op Verão	4.000,00
TOTAL			2.489.881,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

Bloco da Vigilância em Saúde - Recurso 1450

CRS	MUNICÍPIO	CRITÉRIO DE INCLUSÃO	VALOR DO RE-PASSE
17	Ajuricaba	Infestado	4.000,00
14	Alecrim	Infest/Front Intern	4.000,00
17	Augusto Pestana	Infestado	4.000,00
14	Boa Vista do Buricá	Infestado	4.000,00
12	Bossoroca	Infestado	4.000,00
12	Caibaté	Infestado	4.000,00
19	Caiçara	Infestado	4.000,00
14	Campina das Missões	Infest/Circ Viral	4.000,00
14	Cândido Godói	Infest/Circ Viral	4.000,00
17	Chiapeta	Infest/Circ Viral	4.000,00
17	Coronel Barros	Infestado	4.000,00
12	Dezesseis de Novembro	Infestado	4.000,00
14	Doutor Maurício Cardoso	Infest/Front Intern	4.000,00
12	Entre-Ijuís	Infestado	4.000,00
12	Eugênio de Castro	Infestado	4.000,00
12	Garruchos	Infest/Front Intern	4.000,00
12	Guarani das Missões	Infestado	4.000,00
17	Humaitá	Infestado	4.000,00
14	Independência	Infestado	4.000,00
11	Jacutinga	Infestado	4.000,00
14	Novo Machado	Infestado	4.000,00
12	Pirapó	Infest/Front Intern	4.000,00
14	Porto Lucena	Infest/Front Intern	4.000,00
14	Porto Mauá	Infest/Front Intern	4.000,00
14	Porto Vera Cruz	Infest/Front Intern	4.000,00
12	Roque Gonzales	Infest/Front Intern	4.000,00
12	Salvador das Missões	Infestado	4.000,00
14	São José do Inhacorá	Infestado	4.000,00
17	São Martinho	Infestado	4.000,00
12	São Nicolau	Infest/Circ Viral	4.000,00
14	São Paulo das Missões	Infestado	4.000,00
17	Sede Nova	Infestado	4.000,00
14	Senador Salgado Filho	Infestado	4.000,00
12	Sete de Setembro	Infestado	4.000,00
14	Tucunduva	Infestado	4.000,00
14	Tuparendi	Infest/Circ Viral	4.000,00
12	Ubiretama	Infestado	4.000,00
12	Vitória das Missões	Infestado	4.000,00
TOTAL			152.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

Sugestão de roteiro

Plano de Trabalho relativo ao repasse adicional de recurso financeiro da Resolução XX – CIB/RS

Município:

Critério de priorização:

- a) **Valor do repasse:** R\$
- b) **Objetivos:** Intensificação da vigilância e controle do *Aedes aegypti*.
- c) **Metodologia:** (definir as ações que serão intensificadas com a aplicação do recurso e o cronograma de realização das ações).
- d) **Resultados esperados:** (prever a diminuição nos índices de infestação predial e/ou diminuição no número de casos e/ou mudanças no comportamento da população e/ou outros)
- e) **Equipe responsável:** (nome dos servidores envolvidos na coordenação das ações, cargo/função, telefone e endereço eletrônico)

Local e Data

Nome e Assinatura do Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

TERMO DE COMPROMISSO PARA GARANTIA DE ACESSO

O município de _____ representado pelo Secretário Municipal de Saúde, _____, celebra com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, representada pela _____ª Coordenadoria Regional de Saúde, Termo de Garantia de Acesso, no qual assume o compromisso de garantir acesso às ações em saúde, no âmbito da atenção básica, para toda sua população residente e aos veranistas no período do Verão Numa Boa 2012/2013.

O município se compromete a desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, com o apoio técnico das Coordenadorias Regionais de Saúde correspondentes. Dentre essas atividades de promoção e prevenção estão incluídas as ações de prevenção do câncer de pele, DST/AIDS, uso abusivo de álcool e outras drogas, violência, estímulo a atividades físicas, entre outras. Estas atividades serão acompanhadas pela respectiva CRS, *in loco* com relatório de supervisão.

_____, _____ de _____ de 2012.

Coordenador(a) Regional de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VI - RESOLUÇÃO Nº 619/12 – CIB/RS

Sugestão de roteiro

Relatório das ações desenvolvidas relativas ao repasse adicional de recurso financeiro da Resolução XX – CIB/RS

Município:

- a) **Aplicação do recurso** (discriminar as ações executadas e os recursos utilizados em cada uma delas).
- b) **Relato da estrutura empregada** (número de agentes, supervisores e técnicos envolvidos, número e percentual de imóveis trabalhados, número e percentual de depósitos eliminados, etc)
- c) **Resultados obtidos:** (comparar e analisar os dados relativos aos índices de infestação predial, número de casos e/ou mudanças no comportamento da população, antes e depois das ações realizadas)
- d) **Equipe responsável:** (nome dos servidores envolvidos na coordenação das ações, cargo/função, telefone e endereço eletrônico)

Local e Data

Nome e Assinatura do Secretário Municipal de Saúde